



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



DECRETO Nº 028/2016, DE 23 DE MAIO 2016.

DISPÕE SOBRE: FIXA VALOR DE
AUXÍLIO PECUNIÁRIO AOS
CONDUTORES DE AMBULÂNCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 164, Inciso II, § 2.º, da Lei Complementar n.º 016/03, e;

Considerando que os motoristas de ambulância exercem atividade fundamental para a prestação de saúde aos munícipes;

Considerando que se trata de função peculiar e que impossibilita o cumprimento de horários fixos;

Considerando que, em viagem, os serviços se estendem além da jornada diária de trabalho;

Considerando os riscos inerentes à atribuições que exercem, e que são movidas pela preservação da vida;

Considerando a necessidade de otimizar os pagamentos de diárias, reembolso de despesas de alimentação e ajuda de custo e fixar tabela de folgas;

Considerando o reduzido número de servidores disponíveis no cargo;

Considerando a necessidade de melhor atender a população e otimizar a prestação dos serviços públicos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica fixado o valor do auxílio pecuniário destinado aos servidores motoristas de ambulância que prestam serviços nas unidades de saúde da sede do Município, na importância de R\$ 1.100,00 (um mil, e cem reais).



Parágrafo único: O auxílio pecuniário é de natureza indenizatória, não integra o salário e cobrirá as despesas de alimentação, as despesas de viagem e as diárias.

Art. 2.º - A Secretaria de Saúde implantará sistema de rodízio entre os motorista, de modo que possibilite a melhor prestação do serviço, evite a sobrecarga de trabalho e as horas extras.

Parágrafo único: o rodízio a ser implantado deverá, na prática, limitar o número de horas extras ao máximo de 30 (trinta) horas extras a cada motorista.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 23 de maio de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Porto Esperidião
MT
www.portoesperidiao.mt.gov.br

ESCALA DOS MOTORISTAS

- A- EVANILCE
- B- GEISON
- C- IDEVAL
- D- LAERCIO
- E- PAULINO
- F- VALDIR

Dia mês	Dia Semana	Posto	Posto	Posto	SOBRE AVISO	SOBRE AVISO	Folga
01	Segunda	A	B	C	D	E	F
02	Terça	E	A	B	C	D	F
03	Quarta	D	E	A	B	C	F
04	Quinta	C	D	E	A	B	F
05	Sexta	B	C	D	E	A	F
06	Sábado	F	B	C	D	E	A
07	domingo	E	F	B	C	D	A
08	Segunda	D	E	F	B	C	A
09	Terça	C	D	E	F	B	A
10	Quarta	A	C	D	E	F	B
11	Quinta	F	A	C	D	E	B
12	Sexta	E	F	A	C	D	B
13	Sábado	D	E	F	A	C	B
14	domingo	B	D	E	F	A	C
15	Segunda	A	B	D	E	F	C
16	Terça	F	A	B	D	E	C
17	Quarta	E	F	A	B	D	C
18	Quinta	C	E	F	A	B	D
19	Sexta	B	C	E	F	A	D
20	Sábado	A	B	C	E	F	D
21	domingo	F	A	B	C	E	D
22	Segunda	D	F	A	B	C	E
23	Terça	C	D	F	A	B	E
24	Quarta	B	C	D	F	A	E
25	Quinta	A	B	C	D	F	E
26	Sexta	E	A	B	C	D	F
27	Sábado	D	E	A	B	C	F
28	domingo	C	D	E	A	B	F
29	Segunda	B	C	D	E	A	F
30	Terça	F	B	C	D	E	A